



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	5
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.915, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido para apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo/Sindicância nº 01/2022, pela Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 4.865, de 02 de fevereiro de 2022, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto na Portaria nº 4.865, de 02 de fevereiro de 2022, no que tange à apuração e análise dos fatos pela Comissão Processante e ao final regular conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022 relativo ao servidor público municipal Rogério Fabiano Lopes,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido para apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo/Sindicância nº 01/2022, pela Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 4.865, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir de 04/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 3 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.916, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de Pensão por Morte de servidor público municipal inativo do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente na força do artigo 23, §1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o que consta do Processo nº 01/2022 - Prefeitura do Município de Valentim Gentil;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 23, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica concedido a Sra. **MARIA JOSE BORLINA DE OLIVEIRA**, RG nº 5.266.107-6, e do CPF nº 735.940.918-72, nascida em 19/03/1948, na qualidade de dependente, o pagamento do benefício de “**PENSAO POR MORTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**” em virtude do falecimento do seu cônjuge: Sr. **WALTER APARECIDO PEDRO DE OLIVEIRA**, servidor(a) público(a) municipal inativo do cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**, ocorrido em 01/02/2022.

Parágrafo Único. A Pensão por Morte com Proventos Proporcionais do segurado de que trata o “caput” deste artigo, será custeada mensalmente pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

Art. 2º. O valor do benefício, nos termos do art. 23, §1º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, **corresponderá a 60% (sessenta por cento) do último provento do servidor inativo**, na data anterior a do óbito, ou seja, **R\$ 3.135,87 (Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, em uma única parte conforme cota abaixo:

Parágrafo único: A cota de 60% (Sessenta por Cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, equivalente a **R\$ 3.135,87 (Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 4 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

e Oitenta e Sete Centavos) para a esposa **MARIA JOSE BORLINA DE OLIVEIRA**, cujo benefício será proporcional e vitalício, a contar da data do óbito do servidor (01/02/2022), tendo em vista que a beneficiária era casada com o referido servidor há mais de 53 (cinquenta) anos, tendo a mesma mais de 73 (setenta e três) anos quando do falecimento do esposo.

Parágrafo único. O valor do benefício fixado no “*caput*” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis retroativamente desde o dia 01 de Fevereiro de 2022 (data de falecimento do servidor), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 5 de 9

Resoluções



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 01/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

REQUERENTE: MARIA JOSE BORLINA DE OLIVEIRA

SERVIDOR INATIVO: WALTER APARECIDO PEDRO DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 01/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL que trata da concessão do benefício de pensão por morte, com proventos proporcionais.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprovou o Processo nº 01/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, que trata da concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 01/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, na qual MARIA JOSE BORLINA DE OLIVEIRA, qualificada no processo mencionado e beneficiária do segurado do Município de Valentim Gentil WALTER APARECIDO PEDRO DE OLIVEIRA, requereu a concessão do benefício da PENSÃO POR MORTE, a que tem direito, nos termos do art. 23 § 1º da Emenda Constitucional 103/2019, de 12 de novembro de 2019, que será de R\$ 3.135,87 (três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do último provento do servidor inativo, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Tancredo Benedito Alves Junior, Encarregado de Seção de Pessoal da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09/03/2022.

Tancredo Benedito Alves Junior
Encarregado de Seção de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 6 de 9



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 01/2022-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: JOANETE COMAR BRUMATO DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 01/2022-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 01/2022-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Processo nº 01/2022-FUPREMU, no qual **JOANETE COMAR BRUMATO DE ALMEIDA**, qualificada no processo mencionado e segurada do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ALOISIO TEOTONIO DE CARVALHO CAJUELLA, Membro do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fê, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de março de 2022.

ALOÍSIO TEOTONIO DE CARVALHO CAJUELLA
Membro CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 7 de 9



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 02/2022-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 02/2022-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 02/2022-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Processo nº 02/2022-FUPREMU, no qual **ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, qualificada no processo mencionado e segurada do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ALOISIO TEOTONIO DE CARVALHO CAJUELLA, Membro do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fê, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de março de 2022.

ALOISIO TEOTONIO DE CARVALHO CAJUELLA

Membro CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **058/22**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **BRAZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.019.060/0001-30**

Assinatura: 08/03/2022

Objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem (enfermeiro, técnico e auxiliar) para a cobertura de afastamentos temporários de enfermeiros contaminados por COVI-19, para a Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor R\$: 284.739,84

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 026/22 – Pregão Presencial nº 005/22

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº **026/22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ Nº 12.866.344/0001-67**

Assinatura: 08/03/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão da educação, abrangendo instalação, conversão, importação e treinamento – Sistema de Educação WEB, para a Secretaria de Educação do Município de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 99.500,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 011/22 – Processo nº 025/22

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **027/22**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.794.563/0001-03**

Assinatura: 08/03/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão de conteúdo corporativo, gestão de arquivos físicos e digitais para a prestação de serviços de classificação, blisterização, taxonomia, preparação para arquivamento digital e indexação em software próprio da contratada com opções de consulta dos documentos produzidos mensalmente (leis, leis complementares, empenhos, licitações, prontuários do rh e processos do setor de tributos), com mão de obra especializada, treinamento e suporte técnico para a municipalidade..

Valor R\$: 49.800,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 027/22 – Pregão Presencial nº 006/22

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Pregão Eletrônico nº 011/22 – Processo nº 025/22

Referência: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão da educação, abrangendo instalação, conversão, importação e treinamento – Sistema de Educação WEB, para a Secretaria de Educação do Município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822 de 05 de janeiro de 2022, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ Nº 12.866.344/0001-67** vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 04 de março de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Município de Valentim Gentil

Pregão Presencial nº 006/22

Processo nº 027/22

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para gestão de conteúdo corporativo, gestão de arquivos físicos e digitais para a prestação de serviços de classificação, blisterização, taxonomia, preparação para arquivamento digital e indexação em software próprio da contratada com opções de consulta dos documentos produzidos mensalmente (leis, leis complementares, empenhos, licitações, prontuários do rh e processos do setor de tributos), com mão de obra especializada, treinamento e suporte técnico para a municipalidade.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822 de 05 de janeiro de 2022, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa **WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.794.563/0001-03** vencedor do item 01.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 9 de 9

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 25 de fevereiro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Pregão Presencial nº 005/22

Processo nº 026/22

REFERÊNCIA: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem (enfermeiro, técnico e auxiliar) para a cobertura de afastamentos temporários de enfermeiros contaminados por COVID-19, para a Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil, pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822 de 05 de janeiro de 2022, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa BRAZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.019.060/0001-30 vencedor do item 01.

Valentim Gentil, 25 de fevereiro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal